



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0009 – Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC a ação: "Resolução nº 006/FUNDEC", no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação funcional-programática:

02 Gabinete do Prefeito

09 Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC

05 Defesa Nacional

182 Defesa Civil

0009 Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC

2208 Resolução nº 006/FUNDEC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 200.000,00 Rec. 0759 Dest. 3201485

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência recebida através do Fundo Estadual de Defesa Civil – Portaria CM nº 12/2024, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de junho de 2024.

GUSTAVO ZANATTA Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

Ofício n.º 84/2024-GP-AAL

Montenegro, 12 de junho de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O presente projeto é necessário para utilização do recurso recebido pelo município no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), repassado pela Casa Militar/Defesa Civil do Estado (Transferência via Fundo a Fundo), por meio da RESOLUÇÃO N.º 006/FUNDEC, DE 7 DE MAIO DE 2024, conforme PORTARIA CM N.º 12/2024. Este recurso é destinado ao Fundo de Defesa Civil Municipal - FUNDEC.

Conforme informações do Memorando n.º 7.257/2024 - RECURSOS FUNDO A FUNDO Defesa Civil - 2024, o recurso será utilizado no recolhimento e destinação final dos entulhos decorrentes do evento climático do mês abril/maio.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei. Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador Talis Ferreira Câmara Municipal de Vereadores Montenegro/RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10C1-1077-1326-696A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 13/06/2024 10:36:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/10C1-1077-1326-696A